



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 563, de 6 de setembro de 1976.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER, EM DOAÇÃO, UM IMÓVEL RU
RAL.

=====

LEO J. HARTMANN, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a re-
ceber, em doação, da MITRA DIOCESANA DE URUGUAIANA, o seguin
te imóvel rural: Lote rural nº 299 - A, da 1ª Secção Bugre,
com a área de 56.000 (cinquenta e seis mil metros quadrados)
sito no distrito desta cidade de Santo Cristo e confrontando
como segue: ao norte: por linhas secas com os lotes rurais ' 300 e 299; ao sul: por linha seca com o lote rural 299 e por um caminho com o lote rural nº 325; a leste: por linha seca com o lote rural nº 300, todos da mesma 1ª Secção Bugre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a ''
presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO CRISTO, 6 de setembro de 1976.

Leo J. Hartmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cornelio Haab
Secretário do Município